



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA  
RESULTADO PRELIMINAR**

**MERENDEIRA**

**EDITAL 119/2026**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 550/2025 – DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL  
AUTORIZATIVA N.º 7491/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na Secretaria Municipal de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491, de 28 outubro de 2025 e do Decreto nº 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) **no dia 25/02/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **26 de fevereiro até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Pelotas/RS, 25 de fevereiro de 2026.**

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**  
*Diretora de Recursos Humanos*

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
*Secretária de Administração e Recursos Humanos*